



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 67/2021
PARECER Nº 29/2021

Relatório

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei n.º 67/2021, de autoria do Prefeito, altera a Lei nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município.

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

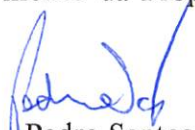
Voto do Relator

De acordo com o autor da Propositura, após levantamento aéreo foram encontrados 7.542 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois) imóveis com necessidade de atualizações cadastrais, que totalizam uma área de aproximadamente 524 (quinhentos e vinte e quatro) mil metros construídos irregularmente.

A legislação vigente estabelece o prazo de 15 (quinze) dias para regularização, entretanto, diante do cenário em que estamos vivendo e que poderemos enfrentar pós pandemia, faz-se necessária aumento do prazo para regularização.

Sendo assim, quanto ao mérito da Propositura, nada a opor, manifestando voto pela aprovação.

É o Parecer.



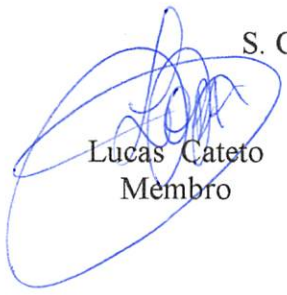
Pedro Santos
Relator

Conclusão da Comissão

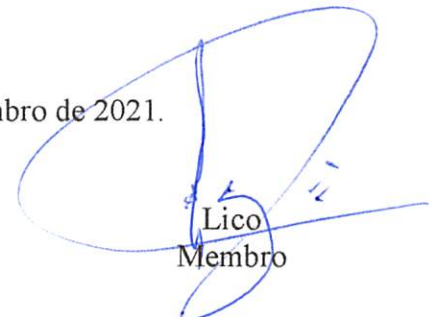
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 01 de dezembro de 2021.



Lucas Cateto
Membro



Lico
Membro